



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3358
19 de agosto de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3358 de 19/08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo:4223/2020 – Secretaria de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material de cerca para cemitério Municipal de Paty do Alferes
Valor: R\$ 1.680,50,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: J.A.OLIVEIRA DE MOURA LTDA
Processo:4223/2020 – Secretaria de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material de cerca para cemitério Municipal de Paty do Alferes.
Valor: R\$ 2.430,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: R.W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E INDUST
Processo:4239/2020 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material para produção de 3 tampas para substituição dos tanques da ETE Alto Recanto.
Valor: R\$ 886,42
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo:4239/2020 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material para produção de 3 tampas para substituição dos tanques da ETE Alto Recanto.
Valor: R\$ 61,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTRUÇÃO
Processo:4239/2020 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material para produção de 3 tampas para substituição dos tanques da ETE Alto Recanto.
Valor: R\$ 11,28
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo:4239/2020 – Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de 120 unidades de pau de escoramento e 240 unidades de eucalipto.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: UROMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Processo:4823/2020 – Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação de clínica especializada para realização de uretrotomia.
Valor: R\$ 1.955,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS LTDA
Processo:4240/2020 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de peças para roçadeiras, motosserras e motopodas.
Valor: R\$ 1.657,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo:3859/2020 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de Phmetro digital para medição Ph.
Valor: R\$ 1.022,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BRAZILIGHT 2011 COMERCIAL LTDA
Processo:4714/2020 – Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico.
Valor: R\$ 503,30
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3358 de 19 /08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 4309/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção para reforma da despensa de alimentos da Escola Municipal José Pereira da Silva.
Valor: R\$ 1.199,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA
Processo: 4819/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de acrílico para atender as necessidades da Escola Municipal Deolinda da Fraga.
Valor: R\$ 2.196,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA
Processo: 4817/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de vidros e divisórias para atender as necessidades da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.
Valor: R\$ 923,52
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 4704/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção para reforma da despensa da Escola M. José Pereira da Silva.
Valor: R\$ 835,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO
Processo: 4824/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar..
Valor: R\$ 540,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 129/2020**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando prazo em 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de agosto de 2020.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA-Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES e WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 131/2020**, celebrado com a empresa **MEDICOM EIRELI**, tendo como objeto a **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS**, prorrogando prazo em 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de agosto de 2020.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato 234.19**, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA CAPIVARA**, aditivando valor em R\$ 25.864,71 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO LEGISLATIVO N° 651, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Prorroga por 30 (trinta dias), os efeitos dos Decretos Legislativos 638 de 16 de Março de 2020, 639 de 23 de Março de 2020, 642 de 15 de abril de 2020, 643 de 13 de Maio de 2020, 645 de 10 de Junho de 2020 e 647 de 15 de Julho de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: MESA DIRETORA

siderando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

siderando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como demia, significando risco em potencial da doença atingir a população em al;

siderando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas rias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas;

siderando que a limitação de pessoas circulando em ambientes públicos em junto com a adoção de medidas de prevenção e higiene reduzem nificativamente o potencial contágio;

siderando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de zizar o contágio e a proliferação do vírus;

siderando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais retaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no icípio de Paty do Alferes;

siderando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública:

MARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

1° - Prorroga-se por 30 (trinta dias) os efeitos dos Decretos Legislativos de 16 de Março de 2020, 639, de 23 de Março de 2020, 642 de 15 de abril de 2020, 643, de 13 de Maio de 2020 e 645, de 10 de Junho de 2020 e 647, de 15 de Julho de 2020 em seus termos integrais, com início de vigência em 19 de Agosto de 2020 e término em 18 de setembro de 2020.

2° - As Sessões Ordinárias passarão a ocorrer as quartas-feiras, as 19:00h, com o objetivo de melhor atender as necessidades internas de trabalho da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 19 de Agosto de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1° Secretário

Leonardo Gomes Costa
2° Secretário

COMUNICADO**SRP PREGÃO 087/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

DECRETO LEGISLATIVO N° 652 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Guilherme Rosa Rodrigues, Juarez de Medeiros Pereira e Romulo rosa de Carvalho.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de agosto e término no dia 28 de agosto de 2020.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 19 de agosto de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1° Secretário

Leonardo Gomes Costa
2° Secretário



Paty do Alferes, 19 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS